

A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO ESCOLAR E A IMPLANTAÇÃO DA LEI 13.935/2019 NO ESTADO DO PARANÁ

THE PRACTICE OF SCHOOL PSYCHOLOGISTS AND THE IMPLEMENTATION OF LAW 13.935/2019 IN PARANÁ, BRAZIL

LA PRÁCTICA DEL PSICÓLOGO ESCOLAR Y LA IMPLEMENTACIÓN DE LA LEY 13.935/2019 EN PARANÁ, BRASIL

Patricia Vaz de Lessa

● Mestre em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá - UEM (2010). Doutora em Psicologia pelo Programa de Pós Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano (PSA) da Universidade de São Paulo - USP (2014). Pós-Doutora pelo Programa de Pós Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano (PSA) da Universidade de São Paulo - USP (2017).

● E-mail: patricia.lessa@uel.br

Marilda Gonçalves Dias Facci

● Mestrado em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1998); doutorado em Educação Escolar pela faculdade de Ciências e Letras de Araraquara - UNESP (2003) e Pós-doutorado pelo Instituto de Psicologia da USP e Pós-Doutorado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

● E-mail: marildafacci@gmail.com

RESUMO

Neste artigo temos como objetivo expor dados de um levantamento realizado sobre a presença e a atuação de psicólogos(as) escolares e educacionais nas Secretarias Municipais de Educação do Paraná. O procedimento metodológico adotado foi a pesquisa documental. As fontes utilizadas para a coleta de informações incluíram bases de dados oficiais, como o IBGE, o Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) além de sites especializados como Educadores Dia-a-Dia, portais municipais e páginas das Secretarias de Educação do estado do Paraná. Como resultado, nestas fontes foram localizados 434 psicólogos que atuam em secretarias de educação nos 399 municípios do Paraná. Identificamos São José dos Pinhais com o maior número de psicólogos contratados (17) e a discrepância entre o número de psicólogos e a quantidade de alunos matriculados, 1.210.042 alunos, em média 2.788 alunos por psicólogo. Concluímos que a promulgação da lei 13.935/2019 representa avanço significativo, mas as informações obtidas denunciam a necessidade de contratação de mais profissionais. A título de considerações finais, defendemos que o psicólogo escolar deve assumir um papel estratégico como agente de transformação, comprometido com práticas que questionem desigualdades, escutem sujeitos historicamente silenciados e articulem a escola com a rede de proteção social.

Palavras-chave: Psicologia escolar crítica; Educação básica; Atuação dos psicólogos(as).

ABSTRACT

In this article, we aim to present data from a survey on the presence and role of school and educational psychologists in the Municipal Departments of Education in the state of Paraná, Brazil. The methodological procedure adopted was documentary research. The sources used for data collection included official databases, such as the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), the School Census from the National Institute for Educational Studies and Research Anísio Teixeira (INEP), as well as specialized websites such as Educadores Dia-a-Dia, municipal portals, and the websites of Education Departments in Paraná. As a result, these sources revealed 434 psychologists working in education departments across the 399 municipalities of Paraná. We identified São José dos Pinhais as having the highest number of hired psychologists (17) and found a significant discrepancy between the number of psychologists and the number of enrolled students: 1,210,042 students, averaging 2,788 students per psychologist. We conclude that the enactment of Law 13.935/2019 represents a significant advancement, but the collected data highlights the need to hire more professionals. As a final consideration, we argue that the school psychologist must assume a strategic role as an agent of transformation, committed to practices that question inequalities, give voice to historically silenced subjects, and link the school to the social protection network.

Keywords: Critical school psychology; Basic education; psychologists; Professional practice.

RESUMEN

En este artículo tenemos como objetivo presentar datos de una investigación sobre la presencia y actuación de psicólogos y psicólogas escolares y educacionales en las Secretarías Municipales de Educación del estado de Paraná, Brasil. El procedimiento metodológico adoptado fue la investigación documental. Las fuentes utilizadas para la recopilación de información incluyeron bases de datos oficiales, como el Instituto Brasileño de Geografía y Estadística (IBGE), el Censo Escolar del Instituto Nacional de Estudios e Investigaciones Educativas Anísio Teixeira (INEP), así como sitios web especializados como Educadores Día a Día, portales municipales y páginas de las Secretarías de Educación del estado de Paraná. Como resultado, se identificaron 434 psicólogos que trabajan en secretarías de educación en los 399 municipios de Paraná. Identificamos a São José dos Pinhais como el municipio con mayor número de psicólogos contratados (17) y una discrepancia significativa entre el número de psicólogos y la cantidad de estudiantes matriculados: 1.210.042 estudiantes, con un promedio de 2.788 estudiantes por psicólogo. Concluimos que la promulgación de la Ley 13.935/2019 representa un avance significativo, pero la información obtenida señala la necesidad de contratar a más profesionales. Como consideración final, defendemos que el psicólogo escolar debe asumir un papel estratégico como agente de transformación, comprometido con prácticas que cuestionen las desigualdades, escuchen a sujetos históricamente silenciados y articulen la escuela con la red de protección social.

Palabras clave: Psicología escolar crítica; Educación básica; Actuación profesional de psicólogos.

INTRODUÇÃO

Lessa e Facci (2011) realizaram pesquisa, em 2010, para identificar e analisar as práticas desenvolvidas pelos psicólogos da rede pública do estado do Paraná frente às queixas escolares. As autoras constataram que dos 350 municípios pesquisados, 291 tinham psicólogo nas secretarias municipais de educação, sendo que alguns possuíam mais de um psicólogo, portanto, no total, foram identificados 385 psicólogos. A versão da pesquisa apresentada neste artigo indica que ocorreu aumento desses profissionais em 2024, na qual foram identificados 434 psicólogos nas secretarias municipais desse estado, conforme veremos no decorrer deste texto.

Levando em conta o tempo corrido entre a referida pesquisa (2010) e hoje (2025), consideramos a necessidade de atualização desses dados, o que deu origem ao estudo que vamos relatar neste artigo. Assim, realizamos uma pesquisa³ atual no estado do Paraná, com o objetivo de efetuar amplo levantamento da atuação de psicólogos escolares e educacionais, visando compreender as trajetórias de inserção deste profissional em políticas públicas educacionais e investigar as concepções, desafios e inovações para o enfrentamento do fracasso escolar e para a melhoria da qualidade social da escola. O estudo se articula com a pesquisa matricial *Atuação De Psicólogos Escolares E Educacionais Na América Latina: Concepções, Desafios E Inovações Nas Políticas Públicas De Educação Básica* proposta pelo grupo de pesquisa da USP, coordenado pela Profa. Dra. Marilene Proença Rebello de Souza. Neste artigo, temos como finalidade expor dados acerca de um levantamento sobre a presença e atuação de psicólogos(as) escolares e educacionais nas Secretarias Municipais de Educação do Paraná. O procedimento metodológico adotado foi a pesquisa documental.

Com a aprovação da lei 13.935/2019 (Brasil, 2019), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, segundo Facci, Anache e Caldas (2021) é muito importante apresentar pesquisas e práticas sobre a inserção da psicologia e do serviço social no campo da educação, considerando que esses profissionais devem ter o compromisso de contribuir para o desenvolvimento humano, por meio do processo ensino-aprendizagem.

A referida lei é importante, como política educacional, para a inserção de psicólogos(as) na educação, no entanto, o serviço de psicologia na escola no Brasil vem ocorrendo desde a década de 1970, inicialmente em uma vertente clínica, mas depois sendo superado por uma concepção crítica. A partir dos anos 1980, as discussões e os questionamentos sobre a atuação dos psicólogos escolares e educacionais no país se destacaram, assim como as pesquisas no Brasil e interfaces com outros países da América Latina, especialmente com Cuba (Souza, 2018). Após os trabalhos de Patto (1984, 1990, 1999), estudos foram desenvolvidos a partir de uma concepção crítica, apresentando sistematização de práticas realizadas, destacando elementos e aspectos importantes para a área.

Nessa compreensão crítica, neste artigo, embasar-nos-emos em duas perspectivas que têm fundamento no método do materialismo histórico-dialético: na educação, a Pedagogia Histórico-Crítica, e, na psicologia, a Psicologia Histórico-Cultural. Estas teorias ressaltam que a educação, que os conhecimentos científicos, são fundamentais para a formação humana, assim como concebem a educação como inserida num movimento histórico, que pode impulsionar a tendência de transformação da consciência daqueles que passam pelo processo de escolarização.

Tanamachi e Meira (2003) relatam as possibilidades de intervenção que caracterizam o pensamento crítico em psicologia, incluindo o psicólogo como mediador, a fim de promover condições necessárias para o enfrentamento e a superação das queixas escolares - problemáticas que geralmente demandam ações dos profissionais de psicologia no ambiente escolar. Para tal atuação, se fazem necessárias a descrição e a análise da relação entre a produção da queixa e os aspectos de subjetivação e objetivação dos sujeitos envolvidos. Desta forma, a mediação do psicólogo é imprescindível para a superação dessas histórias de fracasso. Neste sentido, segundo a defesa das autoras, os (as) psicólogos (as) escolares devem primar pela promoção de um processo educacional, cuja finalidade, baseada na Pedagogia Histórico-Crítica (Saviani, 2011), é socializar o conhecimento histórico acumulado, contribuindo para a formação ética e política dos sujeitos. Nessa concepção, a psicologia na escola deve estar comprometida com a emancipação humana.

Na perspectiva crítica, na psicologia escolar e educacional, o foco do trabalho centra-se no processo de ensino e aprendizado. Não se trata de uma intervenção com foco individual, centrada no atendimento clínico, mas direcionada a auxiliar na apropriação dos conteúdos curriculares.

Vigotski⁴ (2000) deixa explícito que a apropriação dos conhecimentos científicos promove o desenvolvimento das funções psicológicas superiores, tais como atenção concentrada, pensamento abstrato, memória, entre outras funções. Nesse aspecto, Lessa (2024) analisa que a aprendizagem e o desenvolvimento das funções psicológicas superiores acontecem por meio das mediações culturais, tomando como referência os pressupostos vigotskianos de que toda nova apropriação de conhecimentos, primeiro ocorre entre as pessoas, nas interações sociais, para depois serem internalizados. Nesse sentido, Vigotski (2000) reforça a importância de deslocar a discussão do âmbito individual para o âmbito social: “a discussão se volta para as mediações promovidas dentro e fora da escola” (p. 191).

Para Vygotsky e Luria (1996), a historicidade deve ser considerada no entendimento dos fatos humanos, entre eles, as dificuldades que vão se interpondo entre o processo de ensinar e aprender. Cabe aos(as) psicólogos(as) escolares auxiliar na superação dos obstáculos que ocorrem na apropriação dos conhecimentos científicos, tendo em vista o desenvolvimento psíquico e cognitivo dos alunos.

Sob esta perspectiva crítica de atuação, Lessa (2024) enfatiza os aspectos que envolvem as multideterminações nas relações escolares, os fatores internos e externos à escola, a esfera social, sendo então o foco ampliado para todo o contexto nas diversas dimensões do contexto escolar, e não apenas no indivíduo. As postulações vigotskianas, especialmente na obra *A transformação socialista do homem* (Vygotsky, 2004) corroboram com essas ideias ao defender que as relações de classe permeiam a constituição dos sujeitos. “O caráter de classe, a divisão de classes presentes são responsáveis pelos tipos humanos” (Vygotsky, 2004, p. 3), comenta o autor. Desta forma, quando os(as) psicólogos(as) escolares analisam as problemáticas que estão presentes no cotidiano escolar, eles devem considerar a totalidade que permeia a constituição dos sujeitos, superando perspectivas que colocam no indivíduo a responsabilização dos seus comportamentos.

Pautados na Psicologia Histórico-Cultural, os pressupostos sobre a periodização do desenvolvimento humano (Vygotski, 1996) podem servir de fundamentos para os(as) psicólogos(as) escolares desenvolverem suas práticas. Esses conhecimentos podem subsidiar os professores, pais e os próprios estudantes, sobre as transformações psíquicas, cognitivas e afetivas que vão ocorrendo nos vários períodos da vida. Facci et al (2023) deixam explícito o quanto que os pressupostos da Psicologia Histórico-Cultural, assim como da Pedagogia Histórico-Crítica, podem colaborar com a atuação crítica na área de psicologia escolar e educacional.

Compreendemos que a atuação dos(as) psicólogos(as) escolares pode contribuir para o fortalecimento de uma escola que desenvolva as potencialidades das pessoas que compõem a comunidade escolar. Nessa vertente, criamos a expectativa de que possa haver uma solidificação da área, que contribui com a escola na socialização dos conhecimentos. Deixamos marcado aqui, que entendemos que a atuação da psicologia é fundamental, tomando como referência o projeto político-pedagógico da escola, juntamente com a equipe multiprofissional, em direção à formação humana que ocorre no processo educativo. Do nosso ponto de vista, o anúncio sobre qual é a perspectiva teórica que norteia nossos estudos e práticas, é fundamental quando vamos tratar da atuação da psicologia na educação.

A pesquisa realizada no estado do Paraná tem como objetivo ampliar a compreensão e a investigação a respeito da atuação de psicólogos no referido estado. Sua propositura se justifica em função da importância da dimensão social da atividade psicológica no âmbito da educação básica, podendo colaborar com temas sensíveis como a violência, a desigualdade, o preconceito, o racismo, as questões de gênero, dentre outras, constituindo importante registro das práticas no estado. Ressaltamos, ainda, a possibilidade de construção de redes de pesquisa e de intercâmbio de atividades conjuntas. E, especificamente no caso do Paraná, consideramos importante instrumento para fortalecer as práticas a serem desenvolvidas por psicólogos que passam a compor as equipes multiprofissionais nos municípios, nas redes públicas de educação básica frente à implementação de uma nova política pública na rede básica de educação, constituída pela lei 13.935/2019.

O projeto de pesquisa contou com a participação de estudantes colaboradores do 2º ano de Psicologia da UEL: Laura Pontes Tsujioka, Laura Canha, Mariana Meira Capucho, Maria Luiza Nogueira de Alcântara Pereira, João Gabriel Cruz Rodrigues, Denise Yukari Godoi.

METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa de cunho qualitativo, por meio pesquisa documental em sites oficiais em nível federal, estadual e municipal. A pesquisa documental, de acordo com Ludke e Andre (1986), é uma técnica valiosa para a obtenção de dados qualitativos, pois os documentos podem fornecer informações sobre o contexto da pesquisa. As fontes utilizadas para a coleta de informações incluíram bases de dados oficiais, como o IBGE, o Censo Escolar do INEP (inep.data), além de sites especializados como Educadores Dia-a-Dia, portais municipais e páginas das Secretarias de Educação do estado do Paraná. A utilização de fontes oficiais assegurou a precisão e a validade dos dados obtidos, permitindo uma análise detalhada da presença de psicólogos na rede de ensino básico e das possíveis lacunas na oferta desse serviço essencial.

Para organização dos dados, eles foram inseridos em planilha de Excel, separadas por aba A, aba B e aba C, conforme apresentados a seguir.

Na aba A, os dados incluem informações gerais sobre o contexto educacional de cada município, como estado, município, número de habitantes (dados do último censo do IBGE), telefone, site da prefeitura, e e-mail da secretaria de educação ou da própria prefeitura. Além disso, foram identificados os responsáveis pela educação no município, incluindo o nome do(a) secretário(a) de educação ou outra pessoa de contato. As informações foram obtidas a partir de fontes oficiais e registros institucionais, garantindo a confiabilidade dos dados analisados.

Para caracterizar a estrutura educacional, foram obtidos dados do Censo Escolar do INEP, contemplando o número de escolas urbanas e rurais, bem como o total de matrículas nesses contextos. Esses dados permitiram uma análise comparativa entre áreas urbanas e rurais, evidenciando possíveis desigualdades no acesso à educação e na oferta de serviços especializados.

No que se refere à presença de psicólogos na educação básica foram registrados a quantidade de profissionais atuantes no município e os seus respectivos nomes. Esses dados possibilitam compreender a distribuição desses profissionais e observar se a quantidade disponível é adequada em relação ao número de escolas e matrículas.

Compreendemos que a atuação do (a) profissional de psicologia deve ocorrer com condições objetivas adequadas, fugindo da precarização que vem assolando a classe trabalhadora, entre eles psicólogos e professores, no sistema capitalista. Nesse sentido, “Documento de subsídios para a implementação da lei 13.935/2019” (BRASIL, 2024) explicita a necessidade de ofertar condições dignas de trabalho para os (as) profissionais da psicologia e do serviço social, sugerindo, entre outros pontos, que a contratação ocorra por meio de concurso público e que o trabalho garanta a formação continuada.

A aba B teve como objetivo investigar a respeito da quantidade de psicólogos escolares nos municípios do Paraná, bem como informações associadas à contratação e à atuação desses. As informações foram obtidas nos Portais da Transparência de cada município, disponíveis no período de agosto de 2023 a abril de 2024 – dados oficiais referentes à forma de contratação, data de admissão, ao vínculo empregatício, carga horária, nome e remuneração do profissional e o local de atuação no âmbito escolar. Para acessar o Portal da Transparência, foi necessário entrar no site oficial da prefeitura de cada município, já utilizado para pesquisar dados referentes à primeira etapa. Então, buscava-se a categoria “pessoal” e, em seguida, pesquisavam-se as subcategorias – por exemplo: “servidores”, “funcionários efetivos”, “relação de cargos” “relação de funcionários e salários” –, disponíveis a depender do portal. Para tal finalidade, na barra de pesquisa de cargos profissionais foi utilizado o termo “psi”, “psicólogo”.

Com a intenção de verificar se esse psicólogo contratado pela prefeitura pertencia à secretaria de educação, foi necessário analisar o local de atuação desses, se este prestava serviço em uma escola municipal, na diretoria de ensino ou na própria secretaria, por exemplo. Quando não havia nenhuma referência ao campo escolar/educacional, não era contabilizado nos dados da pesquisa.

É válido ressaltar que não foi possível averiguar as informações relevantes para a pesquisa em todos os municípios, uma vez que houve sites da prefeitura e portais da transparência que se encontravam “fora do ar” ou que não continham dados atualizados. Ademais, percebeu-se a falta de padronização em relação aos portais da transparência dos municípios do Paraná. Dessa forma, foi necessário pesquisar

a vinculação dos psicólogos ao âmbito escolar de acordo com a configuração de informações de cada site, uma vez que os dados encontrados não eram todos disponibilizados da mesma maneira, como a carga horária ser apresentada semanalmente em alguns e mensalmente em outros ou o vínculo empregatício ser apresentado com diversas nomenclaturas. Verificou-se também o caso de dados da pesquisa fora de local adequado no site, acarretando um rastreamento minucioso em todas as subcategorias da dimensão “pessoal” do portal da transparência. Além disso, alguns sites não possuíam todos os dados sobre a contratação ou atuação disponíveis, como, por exemplo, a data de admissão e carga horária do profissional.

Na aba C buscou-se pelos editais referentes aos Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado (PSS), que visavam a contratação de psicólogos para atuar nas Secretarias Municipais de Educação. O objetivo foi selecionar os editais de abertura de 2020 a maio de 2024, exclusivamente no estado do Paraná. Sendo assim, eram descartados os documentos que não condiziam com a atuação do psicólogo na educação e/ou possuíam lotação em outra secretaria, como de saúde ou assistência social.

Foram utilizadas as fontes oficiais de cada município, sendo: os sites das prefeituras, seus respectivos portais de transparência, os sites ‘PCI Concursos’ e ‘JC Concursos’, conforme estabelecido pelos critérios do projeto matriz.

Já no que se refere aos editais selecionados, as informações exigidas pela pesquisa eram (1) data de publicação, (2) modalidade, (3) cargo, (4) número de vagas ofertadas, incluindo cadastro reserva, (5) salário bruto, (6) benefícios, (7) carga horária, (8) formação mínima exigida, (9) atribuições de cargo, (10) referências para a realização da prova, (11) menção da lei 13.935/2019 e (12) banca elaboradora/examinadora. Tais informações possibilitaram uma análise mais profunda e eficaz, levando em consideração a maior parte dos aspectos presentes em cada edital.

Na totalidade do Paraná, foram encontrados 365 editais de abertura para contratação de psicólogos, que atendiam aos critérios pré-estabelecidos.

No entanto, em razão do grande número e da impossibilidade de analisar efetivamente todos os editais encontrados, delimitou-se como critério selecionar um edital referente a cada uma das seis regiões intermediárias do estado, conforme a divisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): Ponta Grossa, Curitiba, Cascavel, Maringá, Londrina e Guarapuava. Como não foram identificados editais em algumas dessas regiões intermediárias, a seleção foi realizada a partir das regiões imediatas correspondentes. Assim, foram utilizados editais das regiões imediatas de Carambeí (substituindo Ponta Grossa) e Foz do Jordão (substituindo Guarapuava). No próximo item, apresentamos os dados coletados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

A Tabela 1 apresenta a população de diferentes regiões geográficas intermediárias do estado do Paraná de acordo com o último censo do IBGE.

Tabela 1: Regiões intermediárias e população no Paraná

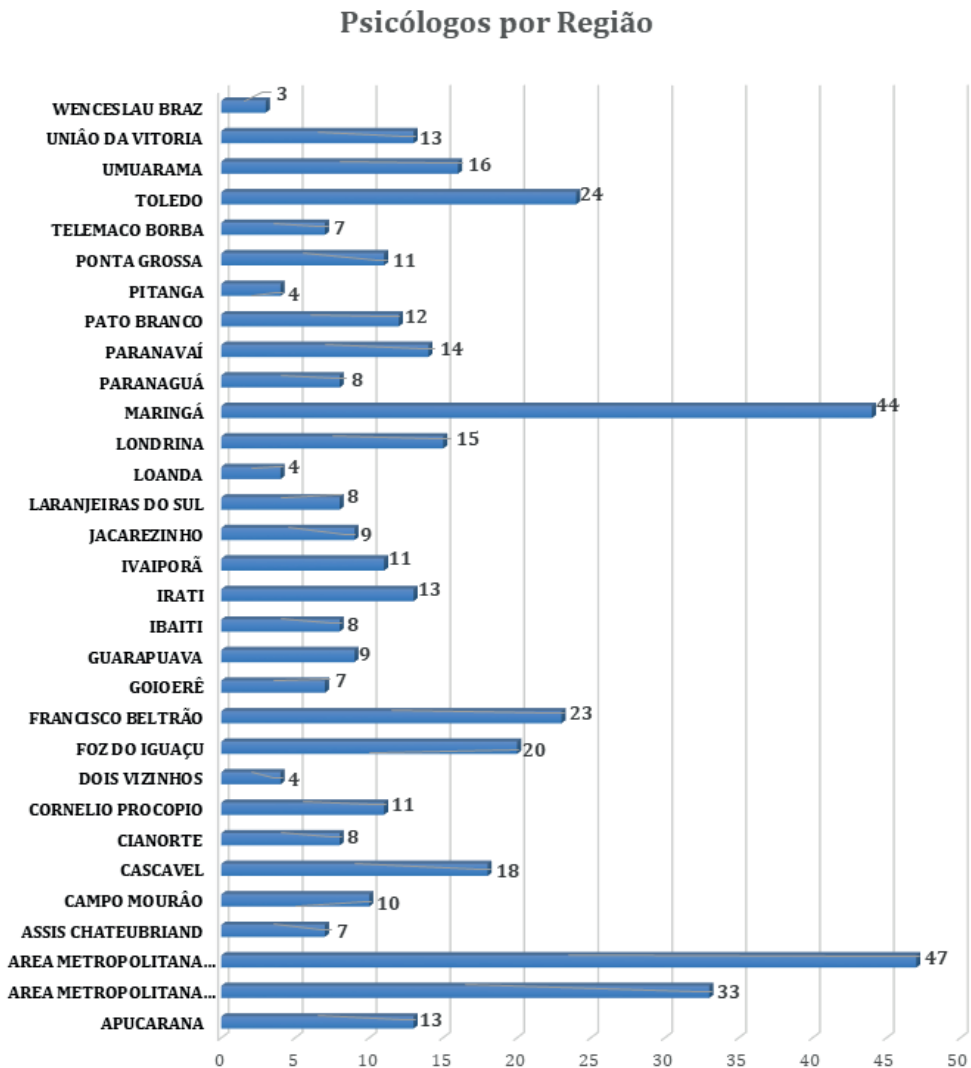
REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA	Nº DE HABITANTES
Curitiba	4.085.558
Guarapuava	426.014
Cascavel	2.036.639
Maringá	1.867.943
Londrina	1.959.862
Ponta Grossa	972.921
TOTAL	11.348.937

Fonte: censo do IBGE, 2022.

O Gráfico 1 e Gráfico 2 apresentam os números de psicólogos distribuídos por Núcleo Regional de Ensino e por região no Paraná coletados **na aba A**. O eixo vertical representa a quantidade de profissionais, enquanto o eixo horizontal exibe as regiões analisadas. Os dados indicam que a região Metropolitana tem a maior quantidade de psicólogos com 84 psicólogos, seguida da região Norte Central, com 82 psicólogos e a região Oeste, com 69 profissionais. Já as regiões com menor número de psicólogos

são a Centro-Sul, com 13 psicólogos, Centro-Oeste com 8 e Centro-Occidental com 17, indicando menor presença desses profissionais nessas localidades.

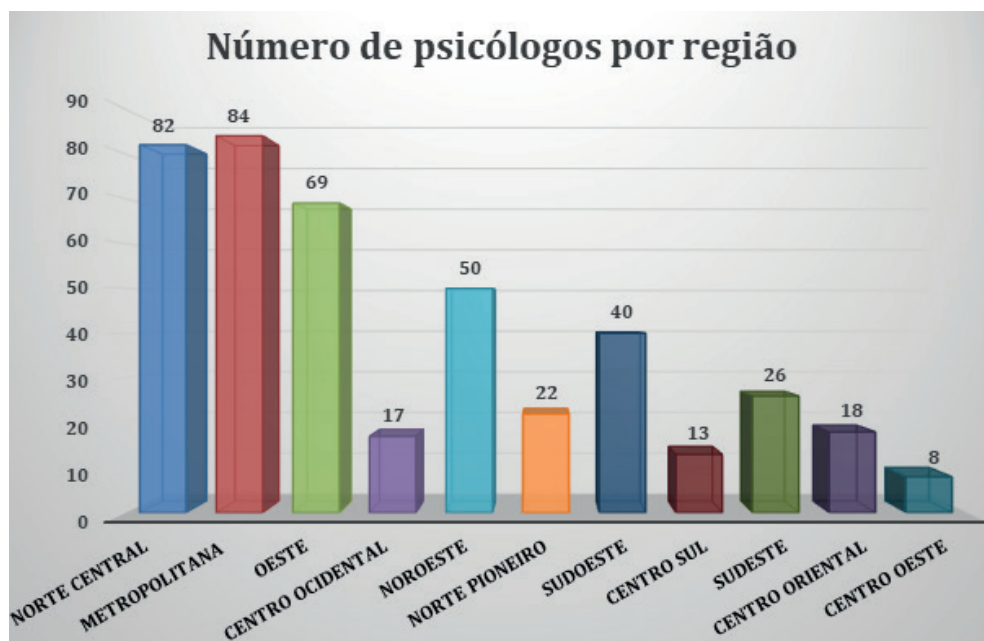
Gráfico 1: Número de psicólogos por NRE



Fonte: As autoras, 2024

No Gráfico 2, apresentamos o número de psicólogos por região no estado do Paraná.

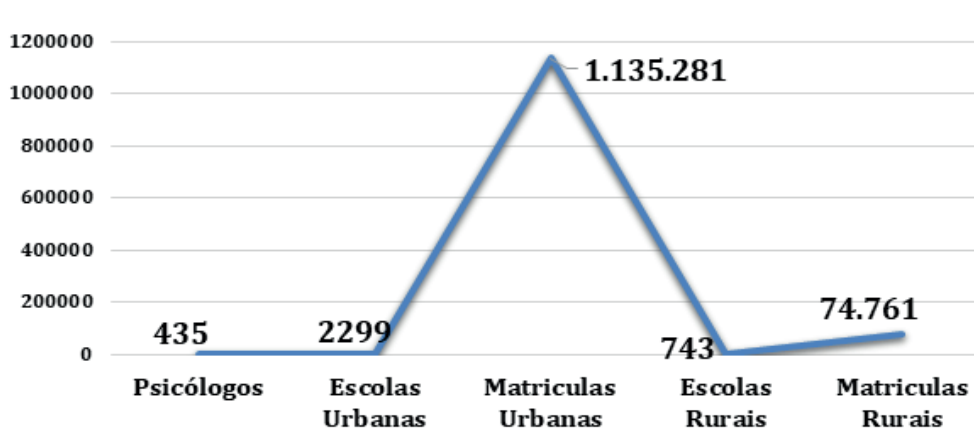
Gráfico 2: Número de psicólogos por região



Fonte: As autoras, 2024

O Gráfico 3 apresenta dados sobre o número de escolas e matrículas em áreas urbanas e rurais, evidenciando a grande diferença entre esses contextos. O destaque absoluto é o número de matrículas urbanas, que chega a 1.135.281, um valor extremamente superior ao das matrículas rurais, que totalizam 74.761. Quanto ao número de escolas, as urbanas somam 2.299, enquanto as rurais são apenas 743. A diferença, embora expressiva, não é tão gritante quanto à das matrículas, sugerindo que as escolas rurais podem atender menos alunos por unidade

Gráfico 3: Número de escolas e matrículas no Paraná

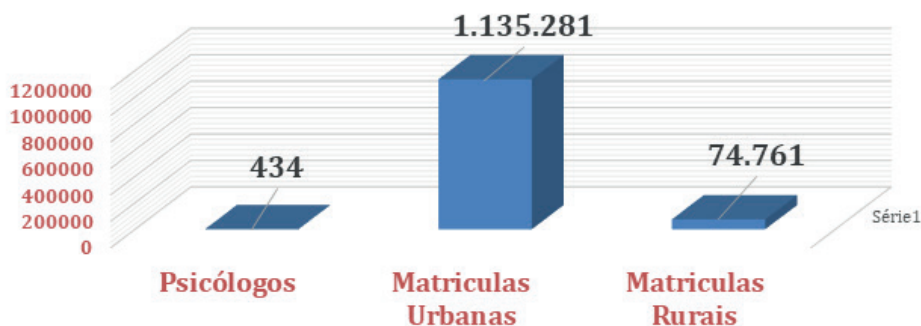


Fonte: As autoras, 2024

Os Gráficos 4 e 5 evidenciam a discrepância entre o número de psicólogos disponíveis e a quantidade de alunos matriculados. Enquanto há 1.210.042 alunos, o número de psicólogos é de apenas 434. Isso significa que, em média, cada psicólogo precisaria atender cerca de 2.788 alunos, um número extremamente alto e que demonstra a carência significativa de profissionais na área da educação.

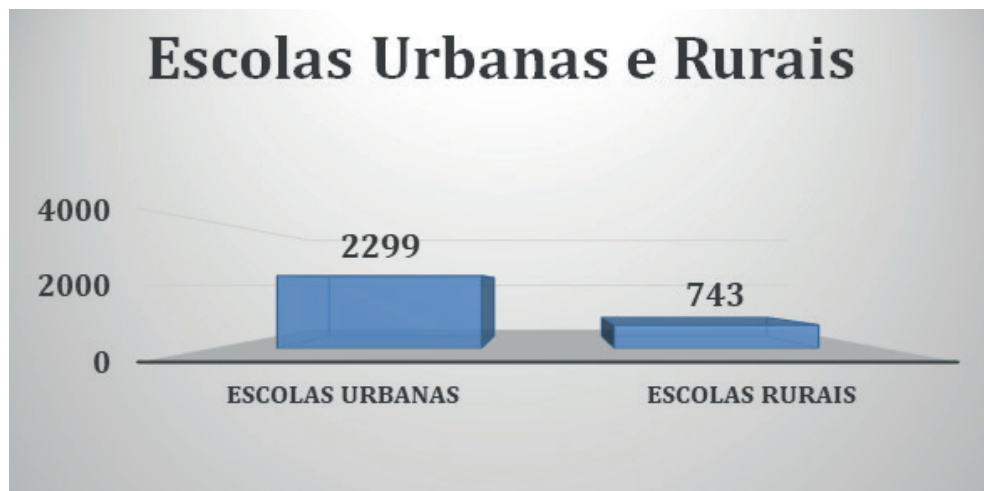
Gráfico 4: Psicólogos e estudantes matriculados

Psicólogos: Matrículas Urbanas e Matrículas Rurais



Fonte: As autoras, 2024

Gráfico 5: Número de escolas urbanas e escolas rurais



Fonte: As autoras, 2024

Os dados coletados **na aba B** se referem ao vínculo profissional: estado, município, psicóloga (o), forma de investidura (concurso público, processo seletivo, contratação), vínculo, data de admissão, carga horária, remuneração (salário bruto, base ou proventos), local onde os profissionais atuam: escolas, diretoria de ensino ou secretaria de educação.

Diante da pesquisa minuciosa nos sites da prefeitura dos 399 municípios do Paraná, foi contabilizado o total de 434 psicólogos escolares/educacionais, sendo que o município com o maior número de psicólogos contratados (17) foi em São José dos Pinhais pertencente ao Núcleo Regional Área Metropolitana Sul.

No que diz respeito ao vínculo de contratação do servidor foi observada a modalidade Estatutário como predominante, em 74% dos psicólogos nos municípios, o que indica que a forma de investidura da maioria dos psicólogos se dá por meio de concurso público. Outras nomeações de vínculo encontradas foram: contrato prazo determinado, celetista, temporário, servidor, comissionado e INDISPONÍVEL, quando o site não disponibilizava essa informação.

Com relação à carga horária do profissional, 43% dos psicólogos trabalham 40 horas semanais; 28%, 20 horas semanais, e 15% desses profissionais foram contratados para trabalhar 30 horas semanais. Dentro dessa categoria também foram observadas outras determinações de carga horária com valores no intervalo das já descritas anteriormente.

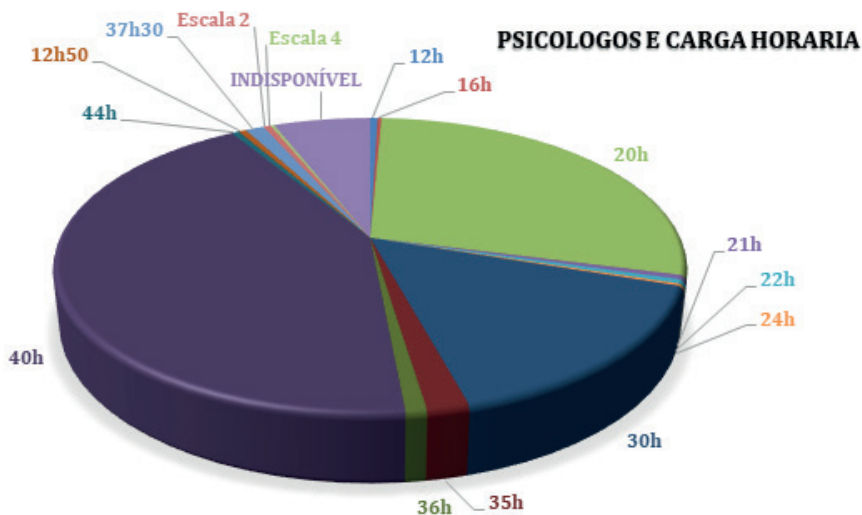
Por fim, em relação à remuneração pôde-se constatar que a média obtida, referente a todos os municípios do Paraná com dados, foi de R\$5.064,34. Isso sendo que, o maior salário, de R\$32.684,17 para carga horária semanal de 30 horas, encontrava-se na cidade de Foz do Iguaçu, enquanto o menor estava presente na cidade de Nova Esperança, inclusa no núcleo regional de Paranavaí, constando R\$1.250,98 para 20 horas semanais.

Gráfico 6: Formas de vínculo do psicólogo



Fonte: As autoras, 2024

Gráfico 7: Psicólogos e carga horária de trabalho.



Fonte: As autoras, 2024

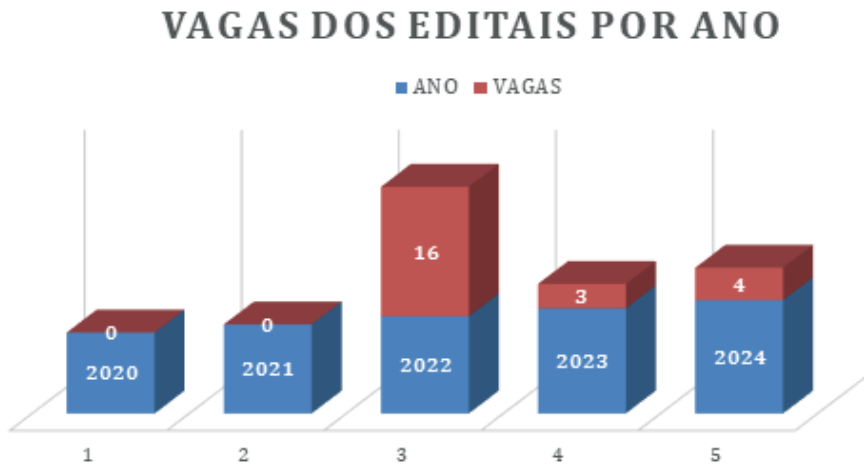
Os dados coletados a partir da pesquisa referente à aba C possibilitaram a análise de seis editais, sendo todos concursos públicos referentes às cidades de Maringá, Londrina, Curitiba, Cascavel, Carambeí e Foz do Jordão. Esta análise foi dividida em três eixos, sendo eles: Eixo 1 - compilando data de publicação, modalidade, número de vagas, cargo, carga horária, salários, referências, formação exigida, benefícios e bancas elaboradoras de cada edital; Eixo 2 - referente à síntese das atribuições do cargo e Eixo 3 - analisando a síntese das perspectivas teóricas e questões centrais presentes. Esta divisão proporcionou uma análise mais específica e completa, levando em conta os aspectos exigidos pela pesquisa.

No que se refere à Modalidade dos editais, cinco editais identificados são concursos públicos e apenas um edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS). O ano de publicação dos editais foram dois editais em 2022 para Curitiba e Cascavel; dois editais em 2024 para Londrina e Maringá, e dois editais em 2023 para as regiões imediatas: Foz do Jordão e Carambeí, de Guarapuava e Ponta Grossa, respectivamente.

Com relação à quantidade de vagas por ano nos editais: nos anos de 2020 e 2021, não foram encontrados editais nas regiões em questão. Nos anos de 2022 (16 vagas), 2023 (03 vagas) e 2024 (04 vagas), somaram 23 vagas. Dentre essas vagas, há quatro Cadastro Reserva

(CR). Em 2022, 15 das 16 vagas encontradas foram da cidade de Curitiba. Além disso, as cidades de Cascavel e Foz do Jordão ofertaram somente vagas de Cadastro Reserva.

Gráfico 8: Vagas de editais por ano no Paraná



Fonte: As autoras, 2024

Os **cargos mencionados nos editais**: em cinco dos seis editais encontrados a nomenclatura do cargo estava descrita apenas como ‘Psicólogo’ (Cascavel, Curitiba, Maringá, Foz do Jordão e Carambeí). Em apenas um edital constava a nomenclatura: “PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia” (Londrina). Nenhum edital mencionando: “educação” ou “Psicólogo Escolar”.

Com relação à **carga horária**, dos seis editais encontrados, cinco apresentam carga horária semanal de 30 h (83,3%), são eles dos municípios de Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Foz do Jordão. Apenas um dos editais (16,7%) apresenta carga horária semanal de 40 h, pertencente ao município de Carambeí.

Com relação à **média salarial publicada nos editais**, os salários entre as seis diferentes cidades demonstram uma variação significativa. Comparando os valores, as cidades de Londrina e Carambeí oferecem salários mais altos, R\$ 8.264,43 e R\$ 6.651,75 respectivamente, seguidos de Maringá com R\$ 5.825,17 e Foz do Jordão com R\$ 4.508,18 comparados à Curitiba e Cascavel, que apresentam valores consideravelmente menores,

R\$ 3.500,55 e R\$ 3.604,71. Sendo assim, a média salarial no Paraná é de R\$ 5.392,47 publicados nos editais.

Em relação à **referência à lei 13.935/2019 nos editais**, na primeira fase da investigação foram identificados 365 editais de 2020 a 2023, e a menção da lei em apenas um edital em Maringá e um edital em Pato Branco. Identificamos ainda que, em Colombo e Campo Magro aparece a denominação: Lei de constituição da equipe psicossocial nas escolas - lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. Na segunda fase da seleção dos editais, foram delimitadas as regiões intermediárias do estado e foram identificados que dentre os seis editais com relação à referência à lei 13.935/2019, apenas no edital do município de Maringá a mesma foi mencionada, publicado em janeiro de 2024, ou seja, dos editais, apenas em um edital à menção da lei.

Dentre os seis editais, a **formação mínima exigida** foi ensino superior completo em psicologia; e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP - PR). Além dos critérios anteriormente citados, os municípios de Curitiba e Foz do Jordão exigem também formação profissional em instituição reconhecida pelo MEC.

No que se refere **aos benefícios**, sobre a alimentação, três editais mencionam: Maringá: R\$ 480,00 com contrapartida de R\$ 72,00; Carambeí R\$ 474,61 a título de vale alimentação. Londrina: R\$525,66 e a menção de assiduidade no valor de R\$121,10. Os municípios sem disponibilidade de benefícios foram três: Cascavel, Curitiba e Foz do Jordão. Os benefícios de transporte e saúde não foram mencionados em nenhum dos editais.

As **principais referências para realização** da prova mencionadas nos editais relacionados à educação são: psicologia do desenvolvimento; ECA - Estatuto da criança e do adolescente; psicologia escolar; lei 13.935/2019. psicopedagogia.

Quanto às bancas elaboradoras: todos os editais possuem bancas externas para realização do seu concurso público, ou seja, não é a própria prefeitura que o realiza: dois dos concursos - Maringá e Carambeí- foram elaborados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL); na cidade de Cascavel foi realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE); em Curitiba, pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR); em Londrina,

pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC); e em Foz do Jordão, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Conclui-se que em todos os editais as universidades foram requisitadas para a condução dos concursos, evidenciando a importância da organização acadêmica para esses processos.

Logo abaixo, apresentamos a análise de duas questões que foram investigadas nos editais, sendo que os conteúdos relacionados às mesmas foram denominados eixo 2 e eixo 3, alocados em tabelas, separados em categorias elencadas para análise, sendo: conteúdo geral da psicologia; diagnóstico; pesquisas; atendimento psicológico; escolar; organizacional; atividades em equipes multi, grupos; saúde mental; encaminhamentos saúde mental.

No que se refere ao eixo 2, a questão investigada foi: Quais são as concepções/atribuições do cargo presentes a respeito dos concursos públicos ou dos processos seletivos, para o (a) psicólogo (a) no campo da educação? Ao analisar os editais, identificamos que os seis editais incluíam as seguintes atribuições para psicólogos no campo da educação: a) realizar triagem, avaliação psicoeducacional, aplicação de testes psicológicos e entrevistas centradas na aprendizagem, além de elaborar relatórios diagnósticos e efetivar encaminhamentos; b) orientar, acompanhar e intervir em questões de educação especial, inclusão e combate à violência escolar; c) participar de reuniões pedagógicas, analisar documentações escolares e promover cursos preventivos sobre problemas educacionais; d) contribuir para a gestão escolar e apoiar atividades administrativas; e) desenvolver métodos de ensino e motivação na aprendizagem, atuando assim, tanto com alunos quanto com a equipe pedagógica; f) focar não apenas em problemas individuais dentro do ambiente escolar, mas também em uma perspectiva mais ampla, considerando questões sociais, econômicas e políticas que impactam o ensino-aprendizagem.

Podemos considerar que houve avanço nos documentos consultados, em relação ao que Leal *et al* (2021) encontraram na pesquisa realizada, com o propósito de identificar, entre outros aspectos, as funções específicas do cargo de psicólogo escolar no Paraná. As informações foram obtidas por meio de um mapeamento nos municípios deste estado. As referidas pesquisadoras também realizaram um mapeamento no site www.

leismunicipais.com.br, buscando os documentos que continham os termos “psicólogo” e “psicologia” como palavras-chave, selecionando apenas aqueles datados entre 2007 e 2020. Encontram 72 municípios que continham descrições do cargo de psicólogo. A tarefa mais mencionada foi a realização de psicoterapias; em segundo lugar atividades relacionadas à área da educação; e em terceiro a área da saúde. Parece para nós, portanto, que essas atribuições mudaram nesta pesquisa mais ampla que realizamos em 2024.

Ao analisar os editais por região intermediária, obtivemos algumas informações como, por exemplo, em Maringá, em relação ao eixo 2 destacaram-se principalmente duas áreas: educacional e avaliação psicológica, mencionando os verbos “avaliar e executar” que na descrição da atividade, demonstraram-se vagas. O atendimento psicoterapêutico também obteve certa expressividade: dois tópicos foram incluídos nessa categoria, porém suas orientações eram abrangentes, não especificaram o local de trabalho nem as condições ou o contexto no qual esses atendimentos deveriam ser realizados. Foram mencionados os conteúdos: saúde mental, organizacional, encaminhamento e atividade em equipe multiprofissional, todos esses, porém de forma menos expressiva, sendo apenas um tópico referente a cada. Dentre todas as áreas a que obteve maior destaque foi evidentemente a área educacional, mencionando a avaliação para diagnóstico e encaminhamento de alunos atípicos, bem como orientar os professores, garantir o conhecimento das contribuições da psicologia para a relação professor-aluno, motivação de aprendizagem e estabelecimento de currículo escolar.

No município de Carambeí, em relação ao eixo 2, os conteúdos que se destacaram foram em relação à área escolar, com expressividade em comparação com os outros conteúdos, referindo-se ao uso da psicologia para a melhoria da aprendizagem. Os atendimentos psicológicos se destacam pela amplitude de atendimentos e demandas que buscam atingir, sendo atendimentos, individuais, grupais e comunitários para o atendimento de demandas de aprendizagem, distúrbios psicomotores e desenvolvimento emocional. Os conteúdos gerais, pesquisa e atividades em equipes multi se referem a ações para o aperfeiçoamento da área de atuação. Não houve conteúdos sobre as áreas de diagnóstico e encaminhamentos de saúde mental. O conteúdo organizacional, saúde mental, e avaliar e executar foram menos expressivos.

No município de Foz do Jordão, em relação ao eixo 2, as atribuições do cargo de

psicólogo distribuem-se entre atendimento psicoterapêutico individual ou grupal, além de diagnósticos, avaliações psicológicas e atuação dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o foco no psicossocial. Simultaneamente, as atribuições relacionadas à psicologia escolar consistem em atendimento com crianças que possuem problemas psicopedagógicos, dificuldade de aprendizagem, além de orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento do aluno e participação na elaboração do plano de atividades das aulas. Dentre essas atividades, as que mais se destacam são as envolvidas com a saúde mental, seja com atendimento, avaliação psicológica e diagnóstico ou promoção de saúde e qualidade de vida, o que fortalece o modelo clínico da psicologia. Vale ressaltar que, na área escolar, as atividades são limitadas e não abrangem toda a atuação possível do psicólogo no ambiente educacional.

No município de Londrina, no eixo 2, o conteúdo de maior destaque foi o organizacional, seguido pelo escolar, além disso, as áreas de atendimento psicológico e encaminhamentos de saúde mental não foram contempladas. Em contrapartida, no eixo 3 que se refere às perspectivas teóricas na educação, a área escolar não foi citada, o que contrasta com seu destaque no eixo 2. Ainda no eixo 3, o conteúdo de ética foi abordado em somente um tópico, ou seja, também obteve pouco destaque, entretanto, as demais áreas foram citadas de modo significativamente proporcional, com pequeno realce para os conteúdos gerais de psicologia.

Na capital do estado, Curitiba, em uma perspectiva geral, tanto no eixo 2 (atribuições de cargo) quanto no eixo 3 (perspectivas teóricas), havia informações sobre todas as categorias elencadas para análise: conteúdo geral da psicologia; diagnóstico; pesquisas; atendimento psicológico; escolar; organizacional; atividades em equipes multiprofissional, grupos; saúde mental; encaminhamentos saúde mental; avaliar e executar, evidenciando a completude do edital utilizado. No eixo 2, destacaram-se nas atribuições, principalmente aspectos relacionados ao ambiente escolar, ensino-aprendizagem e trabalho com alunos e professores, o que é satisfatório, pois se trata da contratação de psicólogos escolares/educacionais. Ainda nesse mesmo eixo, se destacam, respectivamente, as atribuições organizacionais, de avaliação e execução, o que mantém uma linha de coerência quanto ao cargo ofertado pelo edital.

No município de Cascavel nota-se no eixo 2, um destaque maior nos tópicos

“avaliar e executar” e “diagnósticos”, sendo que os demais temas foram indicados, porém em menor expressão. As atribuições referentes a tarefas voltadas para o campo organizacional e saúde mental, obtiveram enfoque consideravelmente maior em relação às outras atividades. Os conteúdos relacionados aos temas gerais da psicologia, área escolar, atividades em equipes multiprofissionais ou grupos, pesquisas, atendimento psicológico e encaminhamentos a serem realizados dentro da saúde mental foram apresentados de maneira breve, resumindo-se em uma média de um a três tópicos em cada tema.

Compreendemos que essas atribuições citadas nos editais, de forma geral, estão coerentes com o que propõe as referências técnicas para atuação de psicólogos (os) na educação básica (CFP, 2019), assim como CFP; CFESS. **Psicólogos (os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da lei nº 13.935, de 2019** (CFP: CFESS, 2020), que dão destaque à intervenção direcionada ao processo ensino e aprendizagem e, também envolvendo a comunidade escolar. A atuação relacionada ao atendimento clínico foi pouco mencionada nos editais.

Em pesquisa realizada por Facci, Barroco e Leal (2014), acerca das práticas desenvolvidas por psicólogos escolares no estado do Paraná, as autoras verificaram, a partir de questionários e entrevistas realizadas em 2008 e 2009, que 79,3% dos 29 profissionais que participaram do estudo realizavam atividades mais abrangentes nas escolas, voltadas para a instituições. As autoras comentam que, em termos de fundamentação teórica do trabalho, 19 (as) psicólogos (as) participantes citaram autores da Psicologia Histórico-Cultural (Vygotsky).

Lessa e Facci (2011) também realizaram pesquisa sobre a atuação de psicólogos (as) escolares na educação, no estado do Paraná. A partir de questionários respondidos por 95 psicólogos de escolas municipais do Paraná constataram que os profissionais estavam em um momento de transição, entre uma perspectiva com modelo mais clínico, individualizado, e uma atuação crítica, que considerava os determinantes histórico-sociais que permeiam o processo pedagógico.

Consideramos, portanto, com os dados obtidos na pesquisa de Facci et al (2014) e de Lessa e Facci (2011), que os dados obtidos, a partir das atribuições de psicólogos (as) presentes nos editais referentes ao ano de 2024, mantêm atividades que vão além de um

atendimento clínico, sendo mais direcionado para questões educacionais.

Para o eixo 3, a questão investigada foi: **Quais são as perspectivas teóricas e as questões centrais presentes nos editais dos concursos públicos ou dos processos seletivos para o (a) psicólogo (a) no campo da educação?** Para análise desse eixo, os conteúdos dos editais foram categorizados conforme sua apresentação no site oficial. As categorias elencadas foram: temas gerais da psicologia; leis; organizacional; escolar; ética.

Em uma primeira análise de modo geral, dentre os editais selecionados, as teorias e as questões mais requisitadas são duas: a psicologia do desenvolvimento e o conhecimento sobre o ECA, sendo que as duas temáticas se encontram em cinco dos seis editais. Em segundo plano, aparecendo em apenas um edital, há a menção da teoria da psicologia escolar, a lei 13.935/2019 e a psicopedagogia. Os municípios que mencionaram a referência da Psicologia Escolar foram **Cascavel e Curitiba**. Foram elencados outros itens na psicologia escolar, como avaliação; acompanhamento; orientação dos pais e educadores; relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais.

No município de Maringá, no eixo 3 não houve conteúdos referentes à área educacional e organizacional, diferentemente do eixo 2, no qual a área educacional obteve destaque. Dentre as três categorias presentes no conteúdo, temas gerais, leis e ética, destacou-se principalmente os conteúdos gerais da psicologia. As leis também obtiveram certo destaque, porém de forma menos expressiva quando em comparação aos conteúdos gerais. No que se refere à ética o único conteúdo presente era o Código de Ética do psicólogo.

Em Carambeí, no eixo 3, os conteúdos gerais que se destacaram foram a respeito da história da psicologia, psicodiagnóstico, psicopatologia, psicologia hospitalar e da saúde, do desenvolvimento e aprendizagem e psicanálise. As leis eram referentes ao SUS e ao SUAS, já na parte organizacional a legislação era municipal com alterações. Não se registraram conteúdos da área escolar e, referentes a ética, o conteúdo era referente ao Código de Ética do Psicólogo.

No município de Foz do Jordão, no eixo 3, relacionado ao referencial teórico que os candidatos devem conhecer, as informações seguem o mesmo padrão das atribuições, tendo o foco na saúde mental, psicossocial e psicoterapia. A diferenciação aparece ao

exigir conhecimento sobre a área organizacional, como recrutamento e seleção, e ao não exigir conhecimento da psicologia escolar, apesar de estar incluída nas atribuições do cargo. Ademais, listam conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), a Reforma Psiquiátrica, Luta Antimanicomial, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Código de Ética profissional do psicólogo e as Normas Operacionais Básicas do SUAS. É importante comentar que, há inconsistências do referencial teórico quando comparados à atuação esperada do psicólogo, após a contratação, ou seja, os conhecimentos esperados não condizem completamente com as atribuições do cargo.

No município de Londrina, no eixo 3, aparecem conteúdos com referencial teórico relacionados às questões gerais da psicologia como psicopatologia. abordagens psicoterápicas. avaliação psicológica. psicologia do desenvolvimento. psicopedagogia. psicologia cognitiva. teorias da personalidade. psicologia do trabalho. psicologia social. Quanto às leis foram mencionados: Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Código de Ética do Psicólogo; Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-11 e DSM-5; Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso; Orientações Técnicas: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: Brasil, MDSCF, 2012; sobre o contexto organizacional os referenciais abordados foram: gestão sustentável e qualidade de vida no trabalho. liderança, negociação e gestão de conflitos. gestão estratégica da comunicação e cultura nas organizações. gestão estratégica de treinamento, desenvolvimento e carreira. Quanto à ética, a ética profissional foi abordada. O referencial teórico relacionado à área escolar não foi abordado no edital de Londrina.

Na capital do estado, Curitiba, observando o eixo 3, os conhecimentos gerais, isto é, conhecimentos comuns relacionados à psicologia (avaliação, modelos de intervenção, tipos de terapia etc.) tinham a maior quantidade de informações, e mais específicas, distinguindo-se dos referenciais voltados à psicologia escolar e questões éticas, que tinham menos informações ou informações mais abrangentes. Conclui-se, então, que o edital aborda de maneira efetiva as principais atribuições e conhecimentos necessários para o cargo de psicólogo na área escolar/educacional.

Já em Cascavel, no eixo 3, todos os conteúdos das categorias foram contemplados, porém uns em maior proporção que outros. As questões referentes aos conhecimentos gerais da psicologia e à área escolar foram os mais descritos. Os outros temas, relacionados às leis,

ética e campo organizacional tiveram menor descrição, porém não deixaram de aparecer.

Conforme mencionado anteriormente, em análise parcial, no que se refere à lei 13.935/2019 nos editais, na primeira fase da investigação foram identificados 365 editais de 2020 a 2023, com apenas dois mencionando a lei: um edital em Maringá e um edital em Pato Branco. Em Colombo e Campo Magro aparece: lei de constituição da equipe psicossocial nas escolas.

Na segunda etapa da metodologia delimitada pelas regiões intermediárias, dos seis municípios, apenas um município com a menção da lei: Maringá publicado em janeiro de 2024. Consideramos que os dados evidenciam que no Paraná a implementação da lei 13.935/2019 está longe de ser efetivada, o que mobiliza a classe para a luta e conquista.

Considerando que a pesquisa se encontra em desenvolvimento, os dados coletados indicam que, os municípios no estado do Paraná, em certa medida, contam com psicólogos escolares em seu grupo de trabalho nas secretarias municipais de educação. Em contrapartida, na secretaria estadual o mesmo não ocorre, pois, as ações de implementação da lei 13.935/2019, até dezembro de 2024 não ocorreram. Em janeiro de 2025, inicia-se o chamamento por concurso público, de psicólogos e para atuarem nos Núcleos Regionais de Educação. Antes disso, o psicólogo escolar não aparece nos sites oficiais da Secretaria de Educação - SEED, e, portanto, não havia psicólogo escolar na educação de forma oficializada.

Diante da realidade é de extrema urgência e importância que os psicólogos e assistentes sociais estejam engajados em ações para o cumprimento da lei, através das associações de classe, mobilizando a sociedade e a comunidade escolar para a compreensão da amplitude de contribuições que estes profissionais podem dar à educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Refletir sobre a atuação do psicólogo na educação, especialmente a partir de uma perspectiva crítica, exige ir além da compreensão tradicional desse profissional como mero solucionador de “problemas individuais”. Defendemos a importância do psicólogo escolar residir justamente em sua capacidade de atuar de forma ampliada, considerando as dimensões subjetivas, sociais, institucionais e políticas que atravessam o cotidiano es-

colar, seu papel é essencial para a construção de uma escola mais democrática, inclusiva e sensível às necessidades de seus sujeitos.

Nesse contexto, a promulgação da lei 13.935/2019 representa um avanço significativo ao prever a obrigatoriedade da presença de psicólogos(as) e assistentes sociais na educação básica pública. A legislação reconhece que o processo educacional vai além da transmissão de conteúdos e está profundamente implicado nas condições sociais, emocionais e comunitárias vividas por crianças, adolescentes e educadores. Com isso, cria-se a possibilidade concreta de institucionalizar uma atuação interdisciplinar e integrada ao projeto pedagógico das escolas. Nesse contexto, ressaltamos que o psicólogo escolar assume papel estratégico, atuando não apenas como especialista em saúde mental, mas como agente de transformação, comprometido com práticas que questionem desigualdades, escutem sujeitos historicamente silenciados e articulem a escola com a rede de proteção social.

Ao lançar luz sobre os processos internos da escola e suas interações com a comunidade, Patto (2022) evidencia a urgência de práticas que dialoguem com a realidade social e que se comprometam com o enfrentamento das desigualdades. Coadunamos com a premissa de que o psicólogo escolar crítico atua como agente de transformação, não apenas oferecendo escuta e acolhimento, mas também tensionando práticas que naturalizam o fracasso escolar, a exclusão e a medicalização da infância.

O Documento de Subsídios para a Implementação da Lei 13.935/2019 (CFP, CFESS, 2020) destaca que a efetivação dessa lei requer a criação de equipes multiprofissionais que atuem de forma integrada ao projeto político-pedagógico das escolas, contribuindo para a promoção de processos de ensino-aprendizagem mais inclusivos e emancipatórios. Além disso, entendemos que o documento enfatiza a importância de garantir condições adequadas de trabalho, formação continuada e reconhecimento profissional para psicólogos e assistentes sociais inseridos no contexto educacional.

Entretanto, a implementação da lei ainda enfrenta diversos desafios. Entre eles, destacamos a escassez de profissionais, a ausência de políticas públicas efetivas para a contratação e inserção desses trabalhadores, a dificuldade de romper com modelos clínicos individualizantes e a necessidade de formação continuada que fortaleça a atuação crí-

tica e contextualizada. Defendemos a ideia de que sem um compromisso político e institucional com a efetivação da lei, corre-se o risco de sua proposta ser esvaziada ou distorcida.

Ressaltamos que as informações obtidas na primeira fase da pesquisa relatadas neste artigo, identificadas nos documentos e sites oficiais, nos limita identificar a concepção de psicologia escolar e as atividades realizadas em campo pelos profissionais. No entanto, a aplicação dos questionários e as entrevistas aos(as) psicólogos(os), que serão realizadas posteriormente, podem contribuir para superar os limites da referida fase.

Concluindo, defendemos que a inserção do psicólogo na escola deve ser guiada por uma perspectiva crítica, comprometida com a escuta, o diálogo, a justiça social e a transformação das práticas educacionais, buscando a transformação da sociedade, conforme propunha Vigotski (2004) ainda em 1930. A lei 13.935/2019, se efetivada com responsabilidade e visão coletiva, pode ser um marco importante para a construção de uma escola mais acolhedora, humana e comprometida com os direitos de todos, incluindo, entre eles, o direito à educação. Trabalhamos em prol do desenvolvimento cognitivo e afetivo dos (as) estudantes, coadunando com Vigotski (2000) de que os mesmos só ocorrem com a apropriação dos conhecimentos científicos. Portanto, somamo-nos às vozes que defendem uma educação emancipatória, comprometida com a justiça social e acessível a todas as pessoas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, p. 7, 12 dez. 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.935-de-11-de-dezembro-de-2019-232942408>. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento de subsídios para a implementação da Lei 13.935/2019**. 2004. Disponível em: <https://cfess.org.br/uploads/revista/5065/qhcL9S8rXl36D3sYZZ2XviqC-R-P5mwQ.pdf>. Acesso em: 2 maio 2025.

CFP – CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na educação básica**. 2. ed. Brasília: CFP, 2019.

CFP; CFESS – CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935**, de 2019. Brasília: CFP, 2020.

CFP; CFESS; ABEP; ABRAPEE. **Documento de subsídios para a implementação da Lei 13.935/2019**. Brasília: CFP, 2021. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Documento-de-Subsídios-para-a-Implementação-da-Lei-13.935-2019-Final.pdf>. Acesso em: 1 maio 2025.

FACCI, M. G. D.; CALDAS, R. F. L.; ANACHE, A. A. Apresentação. In: FACCI, M. G. D.; CALDAS, R. F. L.; ANACHE, A. A. (org.). **Por que a Psicologia na Educação? Em defesa da emancipação humana no processo de escolarização**. v. 2. Curitiba: CRV, 2021.

FACCI, M. G. D.; PEREIRA, A.; LUZ, B. N.; FÍRBIDA, F. B. G.; ANDRADE, L. M. S.; FERREIRA, T. A periodização do desenvolvimento humano na perspectiva da psicologia histórico-cultural: subsídios para a intervenção do(a) psicólogo(a) escolar e educacional. In: FACCI, M. G. D.; LEONARDO, N. S. T.; FRANCO, A. F. (org.). **Implicações da periodização do desenvolvimento humano para a prática pedagógica: em destaque a Psicologia Histórico-Cultural (Vygotsky)**. 1. ed. Paranaíba: Edufatecie, 2023. v. 1, p. 184-213.

LESSA, P. V. O psicólogo escolar na educação: por uma atuação crítica necessária. In: SILVA, J. R. S.; CUNHA, I. C. S. (org.). **Educação no contexto contemporâneo: ensino, diálogos e perspectivas**. Curitiba: Bagai, 2024. Recurso eletrônico. 399 p.

LESSA, P. V.; FACCI, M. G. D. **A atuação do psicólogo no ensino público do estado do Paraná**. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 131-141, 2011.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

PATTO, M. H. S. **O fracasso escolar: o papel dos professores na produção da repetência**. São Paulo: Ática, 1984.

PATTO, M. H. S. **A produção do fracasso escolar: um estudo sobre a repetência escolar**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1990.

PATTO, M. H. S. **A produção do fracasso escolar: história de submissão e rebeldia**. São Paulo: Ática, 1999.

PATTO, M. H. S. **A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia**. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/932>. Acesso em: 1 maio 2025.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

SOUZA, M. P. R.; BEATÓN, G. A.; BARROCO, S. M. S.; BRASILEIRO, T. S. A. (org.). **Temas escolhidos na psicologia histórico-cultural: interfaces Brasil – Cuba**. v. II. Maringá: Eduem, 2018.

TANAMACHI, E. R.; MEIRA, M. E. M. A atuação do psicólogo como expressão do pensamento crítico em psicologia e educação. In: MEIRA, M. E. M.; ANTUNES, M. A. M. (org.). **Psicologia escolar: práticas críticas**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

VIGOTSKI, L. S. **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.]

VYGOTSKI, L. S. **Obras escogidas IV**. Madrid: Visor Distribuciones, 1996.

VYGOTSKY, L. S. **A transformação socialista do homem**. URSS: Varnitso, 1930. Tradução: Marxists Internet Archive. English version: Nilson Dória, jul. 2004. Disponível em: <http://www.marxists.org/>. Acesso em: abr. 2025.

VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R. **Estudos sobre a história do comportamento: símios, homem primitivo e criança**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.